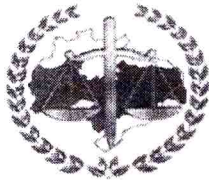


Reg. 33212022.



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 042/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

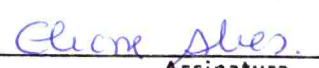
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **ROSÂNGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO**, Símbolo DP-3, matrícula 92.147-5, com exercício na 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande e Centro de Custódia Preventiva da Comarca de Campina Grande, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **15 a 29/08/22 e de 15 a 29/10/22**, por 15 (quinze) dias.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores(as) Públicos(as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 / Agosto / 20 22

Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 041/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **FERNANDA PEREZ DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.065-7, com exercício no Núcleo Especial de Defesa e Proteção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosa - NEPED, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **10/08 a 08/09/2022**.

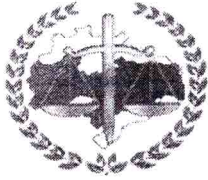
Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 / Agosto / 20 22


Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 040/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

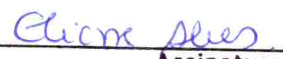
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 64.628-8, com exercício na 3ª Vara de Família da Comarca da Capital e 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022–DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **01 a 15/08/22 e 01 a 15/09/22**.

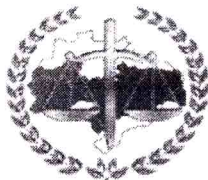
**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores(as) Públicos(as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 / Agosto / 20 22


Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 039/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares do Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, com exercício na Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital e 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022–DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **10/08 a 08/09/2022**.

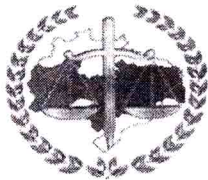
**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 / Agosto / 20 22


Assinatura



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 038/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

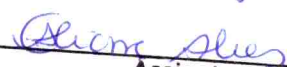
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

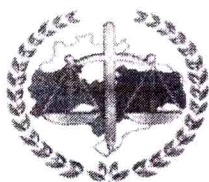
RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares do Defensor Público **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO**, Símbolo DP-2, matrícula 98.733-6, com exercício na Subdefensoria Pública Geral Administrativa referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **10/08 a 08/09/2022**.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 / Agosto / 20 22

Assinatura



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 037/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.



RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 68.452-0, com exercício na Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos (as) Defensores (as) Públicos (as) em Vara e Comarcas - CADECO, referente ao 1º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de **10/08 a 08/09/2022**.

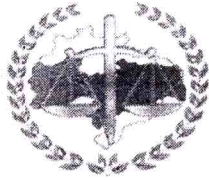
Cumpra-se.
Comunique-se.


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 Agosto /20 22 


Assinatura 



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

ATO DE INTERRUÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 036/2022-DPPB/GDPG
João Pessoa, 08 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE interromper o gozo das férias regulamentares da Defensora Pública **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 94.800-4, Membro desta Defensoria, com exercício na Subdefensoria Pública Geral Institucional, referente ao 2º período de 2022, deferindo o pedido, face a necessidade do serviço, concedida através da Portaria nº 485/2022-DPPB/GDPG, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 13/07/2022, durante o período de 10/08 a 08/09/2022.

**Cumpra-se.
Comunique-se.**


Ricardo José Costa Souza Barros
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA
Coordenadoria Administrativa de Acompanhamento aos
Devedores (as) Públicos (as) em Varas e Comarcas

RECEBIDO EM 11 de Agosto de 2022


Assinatura

OK
✓